

"CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS"

AUTOGRAFO Nº 1057, de 03/09/76

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS APROVOU:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeiropolis, um crédito especial no valor de CR\$ 20.000,00- (vinte mil cruzeiros)-, a fim de fazer face as despesas com a ampliação do Centro Comunitário Municipal de Cordeiropolis.

Artigo 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

- 02.00- PODER EXECUTIVO
- 02.07- SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO
- 15000000.000- Assistência e Previdência
- 15810000.000- Assistência
- 15810250.000- Edificações Públicas
- 15810251.017- REMODELAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO COMUNITÁRIO.....CR\$20.000,00

Artigo 3º - A cobertura do crédito especial, ora aberto, será feita através de auxílio concedido pela Secretaria de Promoção Social do Estado de São Paulo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 21 de setembro de 1976.

01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....CR\$ 17.000,00

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Artigo 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 22 de setembro de 1976.

PRESIDENTE

JOSE LOIZ BUNITI
1º SECRETARIO

DAVID ALVES DE OLIVEIRA
PRESIDENTE